



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

## Portaria da Presidência N° 4/2023

(texto atualizado em 18/07/2025)

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo SEI n° [0003939-78.2023.6.02.8000](#):

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída Equipe de Planejamento da Contratação, destinada à elaboração dos Estudos Preliminares, Gerenciamento de Risco e Termo de Referência, necessários à contratação de serviço de limpeza e desinfecção de poltronas desse Tribunal e Cartórios Eleitorais, que deverá ser instruída sob o regime da Lei 14.133/2021.

§1º Dentre os procedimentos preliminares mencionados no *caput*, destacam-se: a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da análise de riscos.

§2º Configura-se como atribuição da Equipe referida no *caput* a publicação, no "portal transparência" deste Tribunal, do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da análise de riscos.

Art. 2º Designar os servidores *in/ra* nominados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação referida no artigo anterior, tendo como Coordenador o primeiro membro a seguir:

I - ~~Vandeilson de Souza Silva~~, lotado na SEPAT/COMAP;

I – **Sérgio Vilela Menegaz Lima**, lotado na Seção de Patrimônio, na condição de Coordenador (Redação dada pela Portaria DG nº 84/2025)

II - **Nadja Cristina de Oliveira Ribeiro**, lotada da SAPEV/COSEG;,-

III **Teddie Will de Oliveira Menezes**, Chefe de Cartório da 2ª Zona Eleitoral, como representante dos Cartórios Eleitorais. (Redação dada pela Portaria GPRES nº 498/2023)

Art. 3º Fixar o prazo de 30 dias para a elaboração e apresentação do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da análise de riscos, podendo esse período ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada, por um igual e único período consecutivo, desde que assegurado prazo razoável para a condução dos demais procedimentos necessários à formalização da avença.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO**

Presidente

Maceió, 27 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO**, **Presidente**, em 28/11/2023, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documentopconferir&id\\_orgao\\_acessopexterno=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documentopconferir&id_orgao_acessopexterno=0) informando o código verificador **1404223** e o código CRC **E275600B**.